



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/02

**FAZ DETERMINAÇÕES QUANTO AO HORÁRIO
DE TRABALHO DOS VIGILANTES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que atualmente o número de horas extras pagas aos vigilantes é demasiadamente alto;

DETERMINA:

1. Todos os ocupantes do cargo de vigilante junto ao Município, deverão, a partir desta data, cumprir a carga horária de contrato, em horário diurno, normal da Prefeitura.
2. Os locais que ainda necessitem de vigilância noturna, terão os vigilantes designados pela Chefia imediata, da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos.
3. O Secretário Municipal dos Serviços Urbanos fica encarregado do cumprimento da presente Ordem de Serviço, a fim de que não sejam mais geradas horas extras para pagamento.
4. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 14 de março de 2002.


OSVALDO GOMES
Prefeito Municipal

RTS/04
ord-serv

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas."